



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 123/2026

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Vereador da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado sobre o nº 30297, datado 18/08/2026, apresentado por **MPJR,LDA**, foi-lhe concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º 1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada e ao vivo, no âmbito do evento **“Animação de Verão”** que se realizará nos dias 22 e 23 de agosto de 2026, no horário 00h01 - 04h00, no jardim do restaurante “Puro” sito na Praça Luís de Albuquerque, Freguesia de São Julião, deste Município.-----

A presente licença especial de ruído fica condicionada à obrigação do requerente direccionar as colunas para o rio e focar o som exclusivamente na área onde estão os clientes da esplanada, usando o próprio piso e o público como absorventes acústicos. -----

A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas

(Despacho nº 35-PR/2026, de 20/02, publicitado pelo Edital nº 174/2026, de 25/02)

[Assinatura Qualificada]
**João Paulo Gonçalves
Ribeiro Martins**

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] João
Paulo Gonçalves Ribeiro Martins
Dados: 2026.08.20 18:45:27
+01'00'

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins